

DECLARAÇÃO

RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 217/2023 – ITEM 26

Declaro, para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e em cumprimento ao Item 26, Anexo I, da Resolução TCE-PE 217, de 06 de dezembro de 2023, que durante o exercício de 2023, o Município de Bom Jardim não extrapolou o limite de despesa total com pessoal em nenhum dos quadrimestres, logo, não houve Decreto, Portaria ou qualquer outro instrumento normativo que indicasse medidas para a redução do montante da despesa com pessoal que tenha excedido o limite previsto na LRF, haja vista, ante a realidade exposta, ser desnecessária a sua adoção.

Bom Jardim-PE, 12 de março de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO

Prefeito do Município de Bom Jardim/PE

GABRIELE SILVA
FERNANDES DE

SOUZA:09523040405

Assinado de forma digital por
GABRIELE SILVA FERNANDES DE
SOUZA:09523040405
Dados: 2024.03.12 16:50:06 -03'00'

GABRIELE SILVA FERNANDES DE SOUZA

Controladora Interna do Município de Bom Jardim/PE